



TERMO DE NÃO CONFORMIDADES

Nº 029/2025

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Mercedes/PR – SEMAE



MARINGÁ - PR
SETEMBRO/2025



GRUPO TÉCNICO

Rogel Martins Barbosa Diretor de Regulação e Fiscalização	
Ana Luiza Baliske De Moraes Advogada	Jean Carlos Yukio Hokazono Analista de Contabilidade
Viviane Fernanda Cardoso de Souza Ouvidora	Katiele Silva Nunes Lima Auxiliar Administrativo
Jefferson Lauer Valendorf Contador	Renata Alves Perez Engenheira Civil
Gabriela Mantovani Godoy Coordenadora de Fiscalização	
Karen Tauani dos Santos Silva Moreira Analista de Fiscalização e Regulação	Stefany Rodrigues de Oliveira Técnica em Saneamento
Yasmin Raineri Silva Analista de Laboratório	

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
Rua Miguel Jordão Martinez, 677 -Pq. Ind. Mário Bulhões – Maringá/Paraná – CEP: 87.065-660
Telefone: (44)3123-2800
www.consorcociocispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2	NÃO CONFORMIDADES	5
3	CONSIDERAÇÕES	30

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta no Serviço de Água e Esgoto de Mercedes no dia 09 e 10 de junho de 2025.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAT	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual

NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAP n.º. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP).
Resolução CISPAP n.º. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAP.
Resolução CISPAP n.º. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAP, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAP n.º. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução n.º 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

2 NÃO CONFORMIDADES

Levando em consideração as Não Conformidades (NC) apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização da Secretaria de Viação e Obras de Pato Bragado, segue a relação dos itens identificados conforme Resoluções CISPAP n.º. 39 e 40 de 2022:

ÁREA COMERCIAL				
DOCUMENTAÇÃO GERAL				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.3	O PMSB está atualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal n.º 11.445, de 2007	Conforme Anexo 00 - Documentos Enviados, o plano apresentado foi realizado em 2013, e com atualização a cada 04 anos, e não foram apresentadas essas revisões. No entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 365 dias

1.1.4	As outorgas das captações foram devidamente apresentadas e encontram-se dentro do prazo de validade.	Seção VII da Resolução CEMA 107, de 2020	Não apresentadas as outorgas	Em até 180 dias
1.1.15	Possui Carta de Serviços aos Usuários	Art. 7º da Lei Federal nº 13.445/2007	Não apresentada Cartas de Serviços	Em até 180 dias
1.2	ATENDIMENTO E ESTRUTURA			
1.2.1	ATENDIMENTO			
1.3	ESTRUTURA FÍSICA			
1.3.2	Localização e acessibilidade das unidades do prestador são adequadas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460, de 2017	Conforme as imagens 13, 14, 15, 16 e 17 do item Considerações Gerais, faltam barras de acessibilidade nos Banheiros	Em até 180 dias
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
2.2	EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES			
2.3	QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS			
2.4	FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS			
2.4.4	Aplicação de tarifas e multas é feita de forma adequada, conforme regulamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	O SEMAE segue como regulamento a Lei 505/2006, e o Decreto 034/06 que não abrange de maneira correta todas as diretrizes, no entanto um novo Regulamento Padrão deve ser elaborado e aprovado em conselho	Imediato
2.6	PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES			
2.6.1	Há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não apresentado, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
2.6.2	Existência de procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	O SEMAE segue como regulamento a Lei 505/2006, e o Decreto 034/06 que não abrange de maneira correta todas as diretrizes, no entanto um novo Regulamento Padrão deve ser elaborado e aprovado em conselho. No entanto	Em até 180 dias

			essa não conformidade já está contemplada em CAC	
2.6.3	O regulamento em caso de problemas com micromedidores é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	O SEMAE segue como regulamento a Lei 505/2006, e o Decreto 034/06 que não abrange de maneira correta todas as diretrizes, no entanto um novo Regulamento Padrão deve ser elaborado e aprovado em conselho. No entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
2.6.4	Existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador	O SEMAE segue como regulamento a Lei 505/2006, e o Decreto 034/06 que não abrange de maneira correta todas as diretrizes, no entanto um novo Regulamento Padrão deve ser elaborado e aprovado em conselho. No entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
2.6.5	Os regulamentos para a revisão de cobranças são cumpridos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	O SEMAE segue como regulamento a Lei 505/2006, e o Decreto 034/06 que não abrange de maneira correta todas as diretrizes, no entanto um novo Regulamento Padrão deve ser elaborado e aprovado em conselho. No entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
2.6.9	Existência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências etc.)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	O SEMAE segue como regulamento a Lei 505/2006, e o Decreto 034/06 que não contemplam todas as necessidades do prestador, no entanto um novo Regulamento Padrão deve ser elaborado e aprovado em conselho	Em até 90 dias

2.6.10	Existência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos etc.)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	O SEMAE segue como regulamento a Lei 505/2006, e o Decreto 034/06 que não contemplam todas as necessidades do prestador, no entanto um novo Regulamento Padrão deve ser elaborado e aprovado em conselho	Em até 90 dias
2.6.11	Existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	O SEMAE segue como regulamento a Lei 505/2006, e o Decreto 034/06 que não contemplam todas as necessidades do prestador, no entanto um novo Regulamento Padrão deve ser elaborado e aprovado em conselho	Em até 90 dias
2.6.22	Dispõe de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460, de 2017	Não identificado placa indicando atendimento preferencial	Em até 90 dias
2.6.30	É realizada a aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado, não conformidade contemplada em CAC	Em até 90 dias
2.6.33	É disponibilizado opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado, não conformidade contemplada em CAC	Em até 90 dias
2.6.42	A substituição de hidrômetro por desgaste natural é feita de maneira gratuita ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato

Notas complementares:

- O SEMAE possui dois espaços de atuação, o atendimento ao público é sediado na Prefeitura do município de Mercedes, enquanto o administrativo e laboratório ficam alocados em um outro prédio próximo a prefeitura, ambos possuem boa estrutura e boas condições de atendimento e trabalho;
- Não foram identificadas Barras de apoio no banheiro PNE;
- O SEMAE segue como regulamento a Lei 505/2006, e o Decreto 034/06, no entanto o Regulamento Padrão deve atender as normativas de saneamento, que tem como objetivo padronizar e qualificar o saneamento, sendo assim um novo regulamento deve ser elaborado seguindo essas diretrizes, e então encaminhados para aprovação do conselho de regulação;

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
MANANCIAL				
GERAL				
ITEM			REGISTRO	

(NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL		PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.3				
MANANCIAL SUBTERRÂNEO				
MINA SANGA MINEIRA				
1.1.5	O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso garantindo o uso sustentável dos recursos	Art. 3 do Decreto Federal 7.217, de 2010	Não apresentado volume captado na mina	Imediato
1.1.7	A água bruta atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5, de 2017 alterada pela GM/SM 888, de 2021	Identificado a presença de E. coli, conforme o Anexo 01 - Análises e o Anexo 03 - Parâmetros não conformes	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado macromedidor exclusivo para a captação, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 240 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado relatório operacional, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não apresentados registros de medição de nível, porém esta não conformidade já está apontada em CAC	Em até 180 dias
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	Não apresentada a outorga	Imediato
POÇO SANGA MINEIRA				
1.1.3	A área está isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não há cercamento na área conforme a imagem 01 do item considerações gerais	Em até 180 dias
1.1.4	A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado	Em até 180 dias
1.1.5	O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso garantindo o uso sustentável dos recursos	Art. 3 do Decreto Federal 7.217, de 2010	Não apresentado volume captado	Imediato

1.1.7	A água bruta atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5, de 2017 alterada pela GM/SM 888, de 2021	Não apresentado as análises para conferência	Imediato
1.1.8	A qualidade da água bruta em relação ao ano anterior permanece constante	Portaria 5, de 2017, alterada pela 888, de 2021	Não apresentado as análises para conferência	Em até 180 dias
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado as análises para conferência	Imediato
1.3.1	A área está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado cercamento conforme a imagem 01 do item considerações gerais	Em até 180 dias
1.3.6	A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado	Imediato
1.3.8	O monitoramento dos parâmetros de qualidade de água é realizado	Portaria GM/SM 5, de 2017, alterada pela GM/SM 888, de 2021	Não apresentados as análises referentes a esta captação	Imediato
1.3.12	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	Não identificado Relatório da parte elétrica	Imediato
1.3.13	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado cercamento conforme a imagem 01 do item considerações gerais	Em até 180 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado relatório operacional	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado registros de medição de nível	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	A unidade possui horímetro em funcionamento	Não identificado horímetros	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	Há bomba reserva à disposição	Não identificada bomba reserva	Em até 240 dias

1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	Não apresentada outorga	Imediato
POÇO NOVO RIO DO SUL				
1.1.2	A área está iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado iluminação em funcionamento na área	Em até 180 dias
1.1.5	O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso garantindo o uso sustentável dos recursos	Art. 3 do Decreto Federal 7.217, de 2010	Não apresentado registros de volume captado	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado macromedidor, no entanto esta não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 240 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado relatório operacional, no entanto esta não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Há local para a medição de nível, porém o mesmo não foi apresentado registros, no entanto esta não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	A unidade possui horímetro em funcionamento	Não identificado, no entanto esta não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	Há bomba reserva à disposição	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.29	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	esta não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	Não apresentado outorga para conferencia	Imediato
POÇO SANGA FORQUILHA				

1.1.1	A área é de fácil acesso	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		Em até 180 dias
1.1.2	A área está iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado iluminação em funcionamento na área	Em até 180 dias
1.1.5	O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso garantindo o uso sustentável dos recursos	Art. 3 do Decreto Federal 7.217, de 2010	Não identificado iluminação em funcionamento na área	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado Macromedidor, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 240 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado Relatório operacional, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado registros da medição de nível, porém a não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	Há bomba reserva à disposição	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	Não apresentadas outorgas para verificação	Imediato
POÇO GRUTA				
1.1.2	A área está iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não foi identificado iluminação em funcionamento	Em até 180 dias
1.1.5	O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso garantindo o uso sustentável dos recursos	Art. 3 do Decreto Federal 7.217, de 2010	Não apresentado volume captado para conferência	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado, porém essa não conformidade já está	Em até 240 dias

			contempladas em CAC	
1.3.10	As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	Identificadas irregularidades conforme as imagens 06, e 07 do item considerações gerais, porem essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.11	As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	Identificadas irregularidades conforme as imagens 06, e 07 do item considerações gerais, porem essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado relatório operacional, no entanto essa não conformidade já está contemplado em CAC	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado relatório operacional, no entanto essa não conformidade já está contemplado em CAC	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	A unidade possui horímetro em funcionamento	Não identificado relatório operacional, no entanto essa não conformidade já está contemplado em CAC	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	Há bomba reserva à disposição	Não identificado relatório operacional, no entanto essa não conformidade já está contemplado em CAC	Em até 240 dias

1.3.29	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	Não conformidade contemplada em CAC	Imediato
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	Não conformidade contemplada em CAC	Imediato
POÇO ARROIO GUAÇU				
1.1.2	A área está iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado, iluminação em funcionamento no durante a fiscalização	Em até 180 dias
1.1.5	O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso garantindo o uso sustentável dos recursos	Art. 3 do Decreto Federal 7.217, de 2010	Não apresentado registros do volume para conferencia	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Foi identificada a presença de um macromedidor no poço, conforme a imagem 05 do item considerações gerais, mas nos foi informado que o mesmo não está funcionando	Em até 240 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado relatório operacional, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado relatório operacional, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	A unidade possui horímetro em funcionamento	Não identificado, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	Há bomba reserva à disposição	Não identificado, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 240 dias
1.3.29	É realizada a limpeza periódica do poço (é	É realizada a limpeza periódica do	Não conformidade contemplada em CAC	Imediato

	obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)		
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	Não apresentada outorga para conferencia	Imediato
POÇO NOVA ESPERANÇA				
1.1.5	O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso garantindo o uso sustentável dos recursos	Art. 3 do Decreto Federal 7.217, de 2010	Não apresentados dados para a conferencia	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado, porém esta não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 240 dias
1.3.11	As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	Conforme as imagens 12, 14 e 16 do item considerações gerais	Em até 180 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado relatório operacional, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado relatório operacional, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	A unidade possui horímetro em funcionamento	Não identificado horímetro em funcionamento, porém essa não conformidade já está apresentada em CAC	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	Há bomba reserva à disposição	Não identificado	Em até 240 dias
POÇO TRÊS IRMÃS				
1.1.5	O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso garantindo o uso sustentável dos recursos	Art. 3 do Decreto Federal 7.217, de 2010	Não apresentado dados para a conferencia	Imediato

1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado Macromedidor, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas estão adequadas conforme legislação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	Foram identificadas inadequações conforme as imagens, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do item considerações gerais, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.11	As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	NBR 5410, de 1997, e NBR 5410, de 1997	Foram identificadas inadequações conforme as imagens, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do item considerações gerais	Em até 180 dias
1.3.12	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	Não identificado registros, no entanto essa não conformidade está contemplada em CAC	Imediato
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado relatório operacional devidamente preenchido, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado registros da medição de nível, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	A unidade possui horímetro em funcionamento	Não identificado horímetro em funcionamento, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	Há bomba reserva à disposição	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período)	As condições de operação do poço	Não apresentada a	Imediato

	etc.) são compatíveis com os dados da outorga	(vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	outorga para conferência	
POÇO SÃO MARCOS				
1.1.5	O volume captado atualmente garante o abastecimento sem risco de colapso garantindo o uso sustentável dos recursos	Art. 3 do Decreto Federal 7.217, de 2010	Não apresentados dados para a verificação	Imediato
1.3.12	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica.	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	Não identificados registros, porém a não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado, porém a não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado registros de medição de nível, porém a não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	Há bomba reserva à disposição	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.29	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	Não conformidade contemplada em CAC	Imediato
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	Não apresentada outorgas para conferência	Imediato

Notas complementares:

- Importante atentar-se aos parâmetros microbiológicos da Captação da Mina, conforme o Anexo 03 - Parâmetros não conformes;
- O poço Gleba apresentou valores próximos ao VMP no parâmetro alumínio no ano de 2024, atentar-se a um possível aumento do mesmo;
- Ressaltamos a importância dos quadros de energia nas captações seguirem as normas da NR10, evitando problemas elétricos e assegurando uma captação contínua;
- O relatório operacional, é recomendado para um bom acompanhamento das condições da captação, podendo assim garantir manutenções preventivas, evitando maiores interrupções no abastecimento;

3				
ELEVATÓRIA REL SEDE				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.5	A área está sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado placa sinalizando o uso, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
3.17	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	Não identificado, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
3.18	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
3.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
3.30	Sistema é automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado automação do sistema, mas essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 365 dias
3.31	O sistema é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado, mas essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 365 dias
EEA SANGA ALEGRE (ARROIO GUAÇU)				
3.2	A área está iluminada	Art. 5.11.1 da NBR 12.214, de 1992	Não identificado iluminação em funcionamento	Em até 180 dias
3.4	A área está isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado sinalização, não conformidade já contemplada em CAC	Em até 180 dias

3.5	A área está sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado placa sinalizando o uso, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
3.11	Os equipamentos estão em bom estado de conservação	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Conforme as imagens do item considerações gerais, essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
3.14	As instalações elétricas estão adequadas	NBR 5410, de 1997, e NR 10	Identificadas inadequações do conforme as imagens 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
3.15	As instalações elétricas estão em bom estado de conservação	NBR 5410, de 1997, e NR 10	Identificadas inadequações do conforme as imagens 06, 07, 08, 09, 10 e 11	Em até 180 dias
3.16	Os sinalizadores do quadro de comando estão funcionando corretamente	NBR 5410, de 1997, e NR 10	Identificadas inadequações do conforme as imagens 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
3.17	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	Não identificado, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
3.18	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
3.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato

3.24	Há conjunto motobomba reserva à disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214, de 1992	Não identificado	Em até 240 dias
3.25	O conjunto motobomba reserva está instalado em paralelo	NBR 12.214, de 1992	Não identificado	Em até 240 dias
3.26	O conjunto motobomba reserva é de fácil instalação	NBR 12.214, de 1992	Não identificado	Em até 240 dias
3.29	A unidade possui horímetro em funcionamento	NBR 12.212, de 1992	Não identificado, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
3.30	Sistema é automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado automação do sistema, mas essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 365 dias
3.31	O sistema é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado, mas essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 365 dias
EEA SANGA MINEIRA				
3.17	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	Não identificado, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
3.18	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
3.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
3.25	O conjunto motobomba reserva está instalado em paralelo	NBR 12.214, de 1992	Não identificado	Em até 240 dias
3.26	O conjunto motobomba reserva é de fácil instalação	NBR 12.214, de 1992	Não identificado	Em até 240 dias
3.30	Sistema é automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado automação do sistema, mas essa não	Em até 365 dias

			conformidade já está contemplada em CAC	
3.31	O sistema é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado, mas essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 365 dias
EEA SÃO MARCOS				
3.5	A área está sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado placa sinalizando o uso, porém essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 180 dias
3.14	As instalações elétricas estão adequadas	NBR 5410, de 1997, e NR 10	Identificados inadequações conforme as imagens 06, 07 e 08 do item considerações gerais	Em até 180 dias
3.17	Há registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419, de 2001, e NBR 5410, de 1997	Não identificado registros	Imediato
3.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
3.24	Há conjunto motobomba reserva à disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214, de 1992	Não identificado	Em até 240 dias
3.25	O conjunto motobomba reserva está instalado em paralelo	NBR 12.214, de 1992	Não identificado	Em até 240 dias
3.29	A unidade possui horímetro em funcionamento	NBR 12.212, de 1992	Não identificado	Em até 180 dias
3.30	Sistema é automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
3.31	O sistema é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Notas complementares:

- Ressaltamos a importância dos quadros de energia nas elevatórias seguirem as normas da NR10, evitando problemas elétricos e assegurando uma captação contínua;
- O relatório operacional, é recomendado para um bom acompanhamento das condições da elevatória, podendo assim garantir manutenções preventivas, evitando maiores interrupções no abastecimento;

- Há elevatórias sem bombas reservas, ou não instaladas em paralelo, é de grande importância pois em casos de emergência é essencial que as bombas sejam de instalação fácil e imediata para garantir que não haja interrupção no abastecimento;
- O relatório operacional, é recomendado para um bom acompanhamento das condições da captação, podendo assim garantir manutenções preventivas, evitando maiores interrupções no abastecimento;

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA				
UTA NOVO RIO DO SUL				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
6.2.1	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado iluminação em funcionamento na área	Imediato
6.2.3	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização	Imediato
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado relatório operacional	Imediato
UTA SANGA FORQUILHA				
6.2.1	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado iluminação em funcionamento na área	Imediato
6.2.3	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização	Imediato
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado relatório operacional	Imediato
UTA GRUTA				
6.2.1	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado iluminação em funcionamento na área	Imediato
6.2.3	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização	Imediato

6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado relatório operacional	Imediato
UTA GLEBA				
6.2.1	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado iluminação na área	Imediato
6.2.2	A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992	Há cercamento na parte exterior conforme a imagem 01 do item considerações gerais, no entanto não há porta na unidade de tratamento, conforme a imagem 02 do item considerações gerais	Em até 180 dias
6.2.3	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado placas de sinalização conforme as imagens do item considerações gerais	Imediato
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado, porém a não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
UTA – Arroio Guaçu				
6.2.1	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado iluminação em funcionamento no local	Imediato
6.2.3	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização na área, mas a não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado, porém a não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
UTA – Três Irmãs				

6.2.1	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado iluminação na área	Imediato
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado, porém esta não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
UTA – Nova Esperança				
6.2.1	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado iluminação em funcionamento no local	Imediato
6.2.2	A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992	Não identificado cercamento, pois a área do tratamento está em construção	Em até 180 dias
6.2.3	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização na área, mas a não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado, porém esta não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
UTA – São Marcos				
6.2.1	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado iluminação em funcionamento no local	Imediato
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado, porém esta não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
UTA – Mercedes sede				
6.2.1	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado iluminação na área	
6.2.12	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	
6.2.13	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	

6.2.16	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Não identificados sinalizadores, e o disjuntor DR conforme as imagens 09 e 10 do item considerações gerais	
6.2.17	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	O quadro elétrico precisa de adequações	
6.2.18	Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Não foram identificados sinalizadores no quadro de energia	
6.2.19	Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5410/1997 e NR 10	Não identificado	
6.2.20	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	

Notas complementares:

- O sistema na zona rural não é centralizado, pois há sistemas que abastecem uma quantidade pequena de ligações, mas também há sistemas que abastecem maiores quantidades de ligações, sendo assim é recomendado que nesses sistemas sejam instaladas dosadoras automáticas para garantir uma desinfecção uniforme do sistema, garantindo que chegue uma dosagem segura na ponta de rede;
- O quadro elétrico da UTA Mercedes localizada do pátio da sede, precisa de adequações para que atenda a NR10

REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
ITEM (NC)	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
8.1	Há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não apresentado projeto da rede	Em até 240 dias
8.5	É feita a limpeza e desinfecção da rede (É obrigatória a apresentação de laudos)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não apresentados laudos	Imediato

8.6	Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não há registros dos dados que constituem a redução de perdas	Em até 365 dias
8.8	É feita a substituição dos hidrômetros deteriorados por desgaste natural (verificar a classe do hidrômetro e sua respectiva vida útil)	Lei 14.026/2022	Há hidrômetros com o tempo de vida útil vencido, conforme as imagens 01, 02, 03, 06 e 08 do item considerações gerais	Em até 365 dias

Notas complementares:

- Não foi identificado projeto da rede, é recomendado que haja projeto atualizado para garantir a eficiência das manutenções da rede;
- O ponto 03 atingiu o máximo estático de pressão na rede, é necessária atenção a pressão pois o altas pressões podem romper encanamentos e assim aumentarem as perdas;
- Não identificado controle de perdas, ressaltamos a importância para evitar desperdícios e garantir uma distribuição eficiente;

LABORATÓRIO DE CONTROLE E QUALIDADE DA ÁGUA				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.1.1	O laboratório segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025	Como o laboratório realiza as análises semanais microbiológicas, é necessário que o mesmo siga todas as recomendações da ISO	Em até 180 dias

Notas complementares:

- O laboratório realiza as análises físico químicas e as microbiológicas semanalmente, dessa forma é recomendado que o laboratório se adeque a ISO17025;
- Foi identificado que o parâmetro alumínio está sendo detectado, dessa forma recomendamos uma maior atenção a esse parâmetro;

SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA				
ITEM (NC)	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO DE ADEQUAÇÃO
REL Novo Rio Sul				
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização na área	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Há medidor de nível conforme a imagem 04 do item considerações gerais, mas o acompanhamento não é realizado	Imediato
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado macromedidores	Em até 240 dias
REL Sanga Forquilha				
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização na área	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado medidor de nível, e nem anotação de acompanhamento, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado macromedidores, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 240 dias
REL Gleba				
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização na área	Em até 180 dias
7.5.8	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art 5.14 da NBR 12217/1994	Não identificado telas de proteção nas aberturas	Imediato
7.5.9	Extravasor está inadequado	Art 5.10 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
7.5.10	Ventilação está inadequada	Art 5.14 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Há medidor de nível conforme a imagem 04 do item considerações gerais, mas não há acompanhamento	Imediato

			da medição de nível	
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
REL Mercedes				
7.5.4	O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
7.5.5	Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Não identificado guarda corpos, a escada atual atende a norma	Imediato
7.5.9	Extravasor está inadequado	Art 5.10 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado medidor de nível, e nem registro de acompanhamento	Imediato
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
RAP Mercedes				
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização na área	Em até 180 dias
7.5.4	O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado guarda corpos, especialmente em volta da tampa de inspeção	Em até 180 dias
7.5.5	Instalações estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Não identificado guarda corpos, a escada atual atende a norma	Imediato
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Há medidor de nível conforme a imagem 04 do item considerações gerais, mas não há acompanhamento da medição de nível	Imediato
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
RAP Gruta				
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização na área	Em até 180 dias
7.5.8	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art 5.14 da NBR 12217/1994	Não identificado telas de proteção nas aberturas	Imediato

7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Há medição de nível conforme a imagem 03 do item considerações gerais, no entanto não há registros de medição, porém a não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
RAPs Arroio Guaçu				
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização na área	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado medidor de nível, e nem anotação de acompanhamento, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado macromedidores, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 240 dias
RAPs Três Irmãs				
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização na área	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado medidor de nível, e nem anotação de acompanhamento, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Imediato
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado macromedidores, no entanto essa não conformidade já está contemplada em CAC	Em até 240 dias
RAP Nova Esperança				
7.5.1	A área é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Não identificado cercamento na área	Em até 180 dias
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização na área	Em até 180 dias

7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado medidor de nível, e nem anotação de acompanhamento,	Imediato
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado macromedidores,	Em até 240 dias
RAP São Marcos				
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado medidor de nível, e nem anotação de acompanhamento,	Imediato
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado macromedidores,	Em até 240 dias
RAP São Marcos 02				
7.5.1	A área é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Não identificado cercamento na área	Em até 180 dias
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado sinalização na área	Em até 180 dias
7.5.9	Extravasor está inadequado	Art 5.10 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
7.5.10	Ventilação está inadequada	Art 5.14 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado medidor de nível, e nem anotação de acompanhamento,	Imediato
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado macromedidores,	Em até 240 dias
REN Sanga Mineira				
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado medidor de nível, e nem anotação de acompanhamento,	Imediato
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado macromedidores,	Em até 240 dias

Notas complementares:

- É recomendado que a área dos reservatórios esteja isolada e sinalizada, identificando o reservatório, seu uso para abastecimento público, e o volume do reservatório;
- O acompanhamento de nível dos reservatórios é essencial para garantir um abastecimento ininterrupto;
- Os macromedidores nos reservatórios são de grande importância para que seja realizado o controle de perdas.

3 CONSIDERAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento deverá se atentar para o prazo de **30 dias** contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de

Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao Prestador de Serviços informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Colorado, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Maringá, setembro de 2025.

Rogel Martins Barbosa
Diretor de Regulação e Fiscalização

Renata Alves Perez
Engenheira Civil – CREA 115.240/D